Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204
Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47
Site: www.pmoleo.sp.gov.br

DECRETO nº 2719/2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de **ÓLEO**, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO, Prefeito Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da **LR Ø100mm Mandaguari,** integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário desta cidade de Óleo, imóvel esse que consta ser ocupado por, **Leandro Costa Boucher**, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 022/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0806/063** a saber:

Cadastro: 0806/063

Desenho Final: 022/23/JFG

Nome: Leandro Costa Boucher

Área: 121,87 m²

Área: (S11 – S15 – S16 – S17 – S18 – S19 – S11) = 121,87 m²

Faixa de terras em um terreno, situado na Povoação de Mandaguari ou Lageado, distrito de Batista Botelho, município de Óleo-SP e Comarca de Pirajú-SP, representada no desenho Sabesp 022-23-JFG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado "S11", situado no final da Rua Nossa Senhora do Rosário, divisa com propriedade de José Luiz Dutra, daí segue pela citada divisa com azimute de 305°01'01" e distância de 7,20m até o ponto aqui

designado "S15"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 96°25'12" e distância de 14,84m até o ponto aqui designado "S16"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 30°43'41" e distância de 18,58m até o ponto aqui designado "S17"; segue pela margem direita do Ribeirão Lageado no sentido jusante com azimute de 131°15'06" e distância de 4,07m até o ponto aqui designado "S18"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 210°43'41" e distância de 19,81m até o ponto aqui designado "S19"; segue confrontando com a Rua Nossa Senhora do Rosário com azimute de 276°26'05" e distância de 11,35m até o ponto inicial "S11", fechando o perímetro e encerrando uma área de 121,87m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Óleo,

aos 24 dias do mês de abril de 2025.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO